



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



OFÍCIO Nº 0054/2026

Vitória do Xingu/PA, 23 de março de 2026

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão de Contratação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, a análise dos documentos em apenso para fins de formalização de processo de licitação para contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DE PISCINAS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (ETP), em apenso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 811 0210 2.026 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.
Atenciosamente;

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº 0006/2025

Anexos:

- ❖ **Termo de Referência;**
- ❖ **Estudo Técnico preliminar (ETP);**



Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-
Arena Xingu, S/nº
Centro – CEP: 68.383-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- 1.1 – Constitui este estudo a formação de registro de preções com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscinas, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Do Município De Vitoria Do Xingu/PA, para qual solicitamos as providências necessárias.
- 1.2 – Equipe planejamento da contratação: Matheus Fernandes de Melo – PORTARIA Nº 0065/2025
Coord. Da Comissão de Planejamento de Contratações Diversas, Maycon Douglas Castro Da Silva - PORTARIA Nº 0065/2025– Membro da Comissão de Planejamento de Contratações Diversas

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A futura contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscinas, abrangendo o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vitória do Xingu-PA, para qual solicitamos as providências necessárias, por meio de licitação pode ser justificada por várias razões, incluindo:

2.2 - As piscinas públicas, frequentemente utilizadas para atividades esportivas, recreativas, educacionais e de reabilitação, exigem manutenção constante para garantir a segurança, a salubridade e o pleno funcionamento das instalações. A ausência de cuidados técnicos adequados pode acarretar riscos à saúde dos usuários, como contaminações por agentes microbiológicos, acidentes por falhas estruturais e prejuízos materiais decorrentes da degradação dos sistemas de filtragem, aquecimento e circulação da água.

2.3 - Dentre os serviços necessários, destacam-se: limpeza periódica, controle de parâmetros físico-químicos da água (como pH, cloro e alcalinidade), inspeção e reparo de bombas e filtros, impermeabilizações, troca de pastilhas ou rejuntas, além de manutenções estruturais emergenciais, quando identificadas.

2.4 - Dessa forma, considerando o interesse público, a preservação do bem público e a continuidade das atividades desenvolvidas nas dependências das piscinas do municipal, justifica-se a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de piscina.

3 – ÁREA (S) REQUISITANTE (S)

3.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE VITORIA DO XINGU-PA.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Da Natureza Dos Serviços



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu.
Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53
E-mail: secretariadeesportevtx@gmail.com



4.1.1 - O presente estudo se refere a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscinas, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, destinados a atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL) DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

4.2 Dos Requisitos Legais Para A Contratação

4.2.1– Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscinas, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vitória do Xingu-PA, para qual solicitamos as providências necessárias, relaciona-se com todas as especificações necessárias no tópico abaixo.

4.2.2– Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, descrevendo a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta futura contratação. O atestado de que trata o item anterior deverá comprovar a capacidade de fornecimento/execução de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do quantitativo a ser contratado. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.2.3 - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017. Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do gabinete.

4.3- Prazo De Vigência Da Contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será de doze meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 – Sustentabilidade:

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.2 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

4.4.3 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu.
Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53
E-mail: secretariadeesportevtx@gmail.com



que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

- a) - redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- b) - utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- c) - observação das normas do INMETRO;
- d) - racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- e) - fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5.1- Nos termos do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

5.2 - Forma De Contratação: Pregão





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu.
Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53
E-mail: secretariadeesportevtx@gmail.com



5.4.1 – Por se tratar de bens e serviços comuns segundo o artigo 6º da Lei nº14.133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

5.3 - Descrição Da Solução Como Um Todo

5.5.1 - A solução como um todo encontra-se pormenorizada nos tópicos do presente Estudo Técnico Preliminar.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	MANUTENÇÃO PISCINA SEMI OLIMPICA. Especificação : características e dimensões: piscina de fibra com 25,00m de comprimento x 12,50m de largura x 1,00 m a 2,00 m de profundidade volume de água de aproximadamente 468.7500 litros.-Execução dos serviços deve ser realizado duas vezes por semana - O contrata do deverá utilizar o próprio equipamento para realizar a manutenção e limpeza no local supracitado, ficando por conta da contratante fornecer todos os produtos químicos necessários para realizar a limpeza da piscina - Serviço preventivo e de vistoria: verificar o funcionamento de bombas e retro lavagem de filtros das mesmas Vistoria e limpeza de pré-filtro, vistoria de limpeza da casa de máquina, vistoria dos aquecedores da água e realizar lavagem das bordas das piscinas com produtos adequados - O prestador de serviço deverá notificar a Secretaria de Esporte caso alguns dos equipamentos apresentar anormalidades em seu funcionamento ou defeito A água da piscina deverá apresentar, sempre as seguintes características: 1- Teor e cloro livre entre 1 a 3 ppm 2- PHna faixa entre 7.2 a 7.6 3- Alcalinidade total na faixa entre 80 a 120 ppm 4- Ausência de algas na água 5- Ausência de precipitados no fundo da piscina ou materiais flutuantes na superfície da água	MÊS	12	7.584,58	91.015,00
TOTAL					91.015,00

6.1 - O valor total estimado da contratação é de **R\$ 91.015,00 (noventa e um mil e quinze reais)**, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



8 – DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS:

8.1 – A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1 - **Contratações Correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **Contratações Interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO:

10.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Vitória do Xingu/PA.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1 – Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Com a aquisição dos itens já mencionados no descritivo busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício, melhor proposta possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que essa aquisição, ora para licitação sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1 - Não haverá impacto ambiental.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1 - Declaramos viável esta contratação.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu.
Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53
E-mail: secretariadeesportevtx@gmail.com



14.2 - Justificativa Da Viabilidade

14.2.1 – Considerando a evidente necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscinas, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, destinados a atender à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), bem como às demandas de seus setores, e considerando a existência de recursos orçamentários alocados para custear as referidas despesas, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Vitória do Xingu/PA, 23 de março de 2026

MATHEUS FERNANDES DE MELO
COORDENADOR

MAYCON DOUGLAS CASTRO DA SILVA
MEMBRO